

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 1303/72

INDICAÇÃO CEE Nº 133/74

INTERESSADO - Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu  
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento  
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1303/72, em nome de Francisco Habermarm, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Medicina

na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa da tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Profa. Dra. Dinah Borges de Almeida
2. Prof. Dr. Augusto Laus Filho
3. Prof. Dr. Rubens G. Montenegro
4. Prof. Dr. Charles Kirov Naspitz
5. Prof. Dr. Walter Dias da Silva

SUPLENTE :

1. Prof. Dr. Giorgi Bohn
2. Prof. Dr. Eder Trezza

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, ~~xxxxxx~~  
~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, ~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 31 / janeiro / 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente